



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

[www.montesantodeminas.mg.leg.br](http://www.montesantodeminas.mg.leg.br)

camaramsm2019@gmail.com

## REQUERIMENTO N° 341/2023

Monte Santo de Minas, 10 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Paulo de Castro

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal em exercício Sr. Lucimar Ferreira de Moraes, para que seja amplamente divulgada a Lei nº 2248/2020, pois alguns estabelecimentos não seguem a determinação municipal e não colocaram as placas de atendimento preferencial e prioritário as pessoas com Transtorno Espectro Autista.

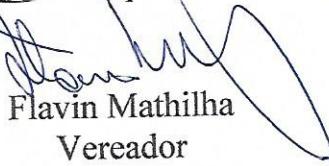
## JUSTIFICATIVA

Alguns estabelecimentos comerciais, de serviços ou similares não estão atendendo as determinações impostas pela referida lei.

A colocação de placas e o atendimento prioritário são de extrema importância para os portadores de TEA, pois costumam ser impacientes, principalmente quando estão em locais com muitas pessoas e precisam ficar esperando.

Uma maior divulgação sobre a lei e exigência da divulgação pelas placas com o modelo informado estaria beneficiando as pessoas que merecem nosso respeito.

Nestes termos, pede deferimento.

  
Flavin Mathilha  
Vereador

ANEXO I

## ATENDIMENTO PRIORITÁRIO



DEFICIENTES



IDOSOS



GESTANTES



PESSOAS COM  
CRIANÇA DE COLO



AUTISTAS

## Atendimento Preferencial:

